

PORTARIA: 142- DO DIA 09/02/2017

OBJETIVO: Acompanhar adolescente em audiência (Processo 56743/2017-Mem 296/2017-CIAM BELEM)
 SERVIDOR: ANTONIA WILMA ALEXANDRE DA SILVA
 CARGO: PSICOLOGO- MATRICULA: 5901372/ 2
 SERVIDOR: OTONIEL DAMASCENO MENEZES
 CARGO: MONITOR - MATRICULA: 5905604/ 2
 SERVIDOR: VALDINEI CORDEIRO DOS SANTOS
 CARGO: MOTORISTA - MATRICULA: 5920245/ 1
 ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO:ACARÁ/PA
 PERÍODO DE VIAGEM: 21/02/2017 - DIÁRIAS-0,5
 ORDENADOR DE DESPESAS:SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

Protocolo: 145946**PORTARIA: 140- DO DIA 09/02/2017**

OBJETIVO: Acompanhar adolescente, ouvido em audiência (Processo 54367/2017-Mem 88/2017)
 SERVIDOR:ELIZETE MARIA CHAVES ABBADE
 CARGO: ASSISTENTE SOCIAL :MATRICULA: 5906857/ 2
 SERVIDOR: MARIO LOPES DE SOUZA JUNIOR
 CARGO: MONITOR: MATRICULA: 5927316/ 1
 SERVIDOR : WESLEY LEAO FEIJAO
 CARGO: MOTORISTA - MATRICULA: 5924370/ 1
 ORIGEM: BELEM/PA- DESTINO:BREU BRANCO/PA
 PERÍODO DE VIAGEM:14/02/2017 - DIÁRIAS-0,5
 ORDENADOR DE DESPESAS:SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

Protocolo: 145932**PORTARIA: 139- DO DIA 09/02/2017**

OBJETIVO: Acompanhar adolescente custodiado no CIAM BELEM, em audiência (Processo 56604/2017-Mem 280/2017)
 SERVIDOR(A): LUANA MELO DE ALCANTARA
 CARGO: PSICÓLOGO - MATRICULA: 57193008/ 3
 SERVIDOR: LUCIVALDO ALVES PEREIRA
 CARGO: MONITOR - MATRICULA: 5431174/ 2
 SERVIDOR : ROSIVALDO ESTEVO PINTO
 CARGO: MOTORISTA - MATRICULA: 5918530/ 1
 ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO:MÃE DO RIO/PA
 PERÍODO DE VIAGEM: 08/02/2017 - DIÁRIAS-0,5
 ORDENADOR DE DESPESAS:SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

Protocolo: 145930**PORTARIA: 126- DO DIA 08/02/2017**

OBJETIVO:Acompanhar adolescentes em audiência (Processo 51644/2017-Mem 262/2017-CIAM BELEM)
 SERVIDOR: EVERALDO VALDEZ VIEIRA
 CARGO: PSICOLOGO- MATRICULA: 54195555/ 1
 SERVIDOR: MIGUEL OLIVEIRA FABIANO
 CARGO: MONITOR - MATRICULA: 5889124/ 2
 SERVIDOR: RAIMUNDO DA COSTA ROSARIO
 CARGO: MONITOR - MATRICULA: 5900241/ 2
 SERVIDOR: SANSAO OLIVEIRA DA PAZ
 CARGO: MONITOR - MATRICULA: 57173831/ 1
 SERVIDOR: JOSE IRINEU TAVARES TEIXEIRA
 CARGO: MONITOR - MATRICULA: 57211936/ 2
 SERVIDOR : MARCELO MENDES ALMEIDA
 CARGO: MOTORISTA - MATRICULA: 5918587/ 1
 ORIGEM: BELEM/PA - DESTINO:TAILANDIA /PA
 PERÍODO DE VIAGEM: 08/02/2017 - DIÁRIAS-0,5
 ORDENADOR DE DESPESAS:SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

Protocolo: 145508**PORTARIA N° 135, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.****Processo n° 52924/2017.**

OBJETIVO: Apresentar adolescentes, custodiados no CSEBA, em audiência designada judicialmente.

ORIGEM: SANTARÉM/PA - DESTINO: ORIXIMINÁ/PA - (2,5) DIÁRIAS

PERÍODO: 20/02/2017 a 22/02/2017.

SERVidores: RITA MONICA CLEMENTE, PEDAGOGO, Matricula 57190379/1, AMARILDO SANTOS PEREIRA, MONITOR, Matricula 57191849/3, JEFFERSON FARIAS FERNANDES, MONITOR, Matricula 57235109/2, e RENILDO BATISTA MOREIRA, MONITOR, Matricula 57215740/3.

ORDENADOR DE DESPESA: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

Protocolo: 145778**PORTARIA N° 137, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.****Processo n° 56774/2017.**

OBJETIVO: Apresentar adolescente, custodiado no CIAM, BELÉM, em audiência designada judicialmente.

ORIGEM: BELÉM/PA - DESTINO: CACHOEIRA DO ARARI/ PA - (1,5) DIÁRIA

PERÍODO: 21/02/2017 a 22/02/2017.

SERVidores: ANA LÚCIA RAMOS OLIVEIRA, PEDAGOGA, Matricula 3212327/6, JOSÉ AUGUSTO SANTOS PEREIRA, MONITOR, Matricula 57191460/1, e WILLIAM GABAY HOLANDA, MOTORISTA, Matricula 5763584/2.

ORDENADOR DE DESPESA: SIMÃO PEDRO MARTINS BASTOS

Protocolo: 145711

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA

PORTARIA N° 026/2017-GGP/SEJUDH

Belém (PA), 09 de fevereiro de 2017.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,
 CONSIDERANDO o disposto no art. 74 da lei Nº. 5.810 de 24 de janeiro de 1994,
 RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidora deste órgão, conforme escala abaixo:

| Matrícula | Servidor | Exercício | Período de Gozo |
|-----------|-------------------------|-----------|--------------------|
| 6113139/1 | Judith Mangabeira Nunes | 2017 | 13/02 a 14/03/2017 |

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos.

Protocolo: 145531

DIÁRIA

DIÁRIAS

PORTARIA N° 006/2017

OBJETIVO: Para participar do I Encontro de Jovens Agentes da Educação Popular

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Santa Luzia/PA

SERVIDOR:

GUSTAVO AMÉRICO PINTO DA SILVA; CARGO: Coordenador do Programa Raízes; MAT: 5820502-4; PERÍODO: 10/02/2017 a 11/02/2017; Quantidade de diárias: 1,5.

MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 145925

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N° 015/2017 – GGA/SEDEME DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

Art. 1º - DESIGNAR o servidora **DIONE KELLY RIBEIRO DA NOBREGA** identidade funcional nº 5911276/3, para acompanhar e fiscalizar o contrato 001/2017 - SEDEME, celebrado com a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE**, referente a Prestação de Serviços de Publicação de matérias e/ou Atos Administrativos da Contratante pela Contratada no Diário Oficial do Estado do Pará, a partir de 24 de Janeiro de 2017.

Art. 2º Designar **MARIA DA CRUZ DA COSTA DUARTE**, matrícula nº 55589849/1, para, na ausência do titular, exercer o encargo de substituto.

DYJANE CHAVES DOS SANTOS AMARAL

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Protocolo: 145688

DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA N° 036/2017-DIRAF/SEDEME BELÉM, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nome: ARTUR SILVA ALVES/CARGO: Coordenador/ Matrícula: 5914958/3, /Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) /ORIGEM: Belém/PA DESTINO: Fortaleza/CE/PERÍODO: 12 a 14/02/2017/ OBJETIVO: a fim de acompanhar a Cevital nas dependências da siderúrgica do Pecém, em conjunto com a CODEC, Receita Federal e VALE.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MICHELLE ARAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 145965

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA N°018/2017-GGA/SEDEME BELÉM, 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

A SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA – SEDEME, no uso de suas atribuições que lhe são

conferidas pelo Decreto datado de 01/01/2015, publicada no DOE Nº 32.805 de 12/01/2015 e PORTARIA Nº 06/2015 – GS/SEDEME de 13/01/2015, publicado no DOE nº 32.808 de 15/01/2015 e PORTARIA Nº 085/2015-GGA/SEDEME de 24/11/2015, publicado no DOE nº 33.020 de 26/11/2015, e Portaria de designação nº 017/2017-GGA/SEDEME de 06/02/2017, publicado no DOE nº 33.310 de 08/02/2017.

RESOLVE:

INTERROMPER, por necessidade de serviço, o período de gozo de férias do servidor ADRIANO JORGE CARDOSO FIGUEIREDO, identidade funcional nº 54182618/2, cargo de Gerente, concedido através da PORTARIA Nº 003/2017-GGA/SEDEME, de 05/01/2017, publicada no DOE nº 33.286, de 06/01/17, a partir de 13/02/2017 a 03/03/2017, para serem gozadas em momento oportuno.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SARA LORENZ MELO VIANA DA COSTA

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa, em exercício
Protocolo: 145972

RESOLUÇÃO N.º 003, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

Concede tratamento tributário às operações que especifica, realizadas pela empresa EXPAMA - Exportadora Paragominas de Madeiras Ltda. A COMISSÃO DA POLÍTICA DE INCENTIVOS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO DO ESTADO DO PARÁ,

no exercício de suas atribuições legais; Considerando o disposto na Lei nº 6.913, de 3 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às indústrias em geral; Considerando o disposto no Decreto nº 2.490, de 6 de outubro de 2006, que aprova o Regulamento da Lei nº 6.913, de 06 de outubro de 2006, que dispõe sobre o tratamento tributário aplicável às indústrias em geral; Considerando as deliberações da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na 1ª Reunião Ordinária do Plenário, realizada em 17 de janeiro de 2017; Considerando o Processo SEDEME nº. 2016/187543, de 18 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido crédito presumido no percentual de 82,5% (oitenta e dois inteiros e cinco décimos por cento), calculado sobre o débito do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas saídas interestaduais dos produtos fabricados neste Estado pela empresa EXPAMA - Exportadora Paragominas de Madeiras Ltda., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº. 15.163.684-2, vedado o aproveitamento de quaisquer créditos fiscais, devendo, inclusive, ser estornado qualquer resíduo de crédito, ainda que a empresa efetue saídas para o exterior.

§ 1º A Nota Fiscal, na respectiva operação, será emitida pela alíquota estabelecida para cada caso, observado os critérios de cálculo previstos na legislação estadual.

§ 2º As Notas Fiscais de Saída serão escrituradas no livro Registro de Saída normalmente, utilizando-se a coluna "Operações com Débito do Imposto".

§ 3º A apropriação do crédito presumido far-se-á diretamente no livro Registro de Apuração do ICMS, no campo "Outros Créditos", seguida da observação: "Crédito Presumido, conforme Resolução nº. 003, de 17 de janeiro de 2017".

§ 4º A apuração do imposto devido dos produtos de que trata o caput deste artigo deverá ser efetuada em separado das demais mercadorias não beneficiadas por esta Resolução.

Art. 2º Fica reduzida em 82,5% (oitenta e dois inteiros e cinco décimos por cento), a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incidente nas saídas internas dos produtos fabricados neste Estado pela empresa EXPAMA - Exportadora Paragominas de Madeiras Ltda., inscrita no Cadastro de Contribuintes de ICMS sob o nº. 15.163.684-2, com aproveitamento proporcional ao benefício e à participação das saídas internas sobre o total de saídas.

Art. 3º O disposto nesta resolução não se aplica às operações sujeitas ao regime de substituição tributária.

Art. 4º O tratamento tributário previsto nesta Resolução poderá ser revogado e todos os seus efeitos serão considerados nulos, tornando-se devido o imposto corrigido monetariamente e acrescido das penalidades legais, na hipótese de descumprimento:

I - da legislação que rege a matéria;

II - das metas constantes do Projeto da empresa aprovados pela Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará.

Art. 5º Fica estabelecido que qualquer alteração no projeto aprovado, por meio desta Resolução, deverá ser previamente comunicado e submetido à aprovação da Comissão da Política de Incentivos ao Desenvolvimento Socioeconômico do Estado do Pará, na forma de projeto de revisão, sob pena de serem aplicadas as penalidades estabelecidas na legislação.